



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2634, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2806	- Manutenção de Vias Urbanas
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Recurso: 1008 – Mais Infraestrutura	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 2634, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, recurso este, oriundo de Emenda Parlamentar, indicada pelo Deputado Federal Nereu Crispim, na modalidade Transferência Especial, que será utilizada na pavimentação de trecho da localidade de Arroio Canoas, complementando o trecho de R\$ 400.000,00 que foi aprovado a alguns dias na Câmara de vereadores.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2634, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal